ATA N° 03/2022 DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CAMPUS JOINVILLE DO IFSC, REALIZADA EM 07/06/2022.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Campus Joinville, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros do colegiado do curso de Engenharia Elétrica do Campus Joinville do IFSC: Roberta Briesemeister, Luis Eduardo Nolasco, Jorge Roberto Guedes, Luis Mariano Nodari, Michael Klug, José Flavio Dums, Carlos Toshiyuki Matsumi, Guilherme De March e Joice Luiz Jeronimo. As seguintes deliberações foram encaminhadas: 1) A Coordenadora informou sobre o recebimento, no dia 24/05/2022, de um e-mail que avisava sobre um protocolo que está aberto e trata da Reavaliação do Reconhecimento do curso, e que em virtude deste, a coordenadora já está trabalhando no preenchimento do primeiro formulário online, na plataforma “e-mec”, com prazo até dia 20 de junho de 2022; 2) Dando sequência à reunião foi feito a leitura e aprovada, por unanimidade, a ata 03/2022; 3) Em seguida, e como último ponto de pauta, a coordenadora colocou em discussão o pedido da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme e-mail anexado na ata, de validação de uma unidade curricular optativa do aluno Fabio Junior Jubelli. Para esse pedido considerou-se a análise dos históricos escolares do aluno no curso de Engenharia Elétrica do IFSC campus Joinville, sendo este o curso atual do aluno, e no curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do IFSC campus Joinville, curso no qual o aluno já é formado, e seus ementários. Essa demanda decorre do fato de que o aluno já colou grau no curso atual, porém na conferência do histórico escolar do aluno, realizado antes da emissão do diploma, foi verificado que ele não tinha a carga horária completa das unidades curriculares das disciplinas optativas. Conforme e-mail da DEIA e DTIC o erro deu-se por um funcionamento inadequado do SIGAA, porém após a constatação do problema foi aberto um chamado junto a DEIA e esta informou que já estão trabalhando na solução. O problema verificado é que o sistema acadêmico estava considerando a carga horária das disciplinas isoladas na carga horária de optativas, informando assim ao aluno que a carga

horária destas unidades estava completa, porém não era verdade. Após a leitura dos documentos e regimentos pertinentes foram feitas diversas considerações pelos membros do colegiado e ao final da análise ficou decidido, por unanimidade, que o colegiado é favorável a validação da unidade curricular de Projeto Aplicado de Eletrônica, uma optativa do curso superior de Engenharia Elétrica, a partir das unidades curriculares de Eletricidade, que consta no histórico escolar da Engenharia Elétrica, junto as unidades curriculares de Eletrônica de Potência e Eletrônica Analógica do curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial. Ainda neste sentido ficou decidido que o aluno tem direito ao conceito 6,0 (seis) nesta validação. O colegiado ressalta, porém, que esta decisão não gera precedentes para outras validações a partir das mesmas disciplinas, visto que esta decisão foi tomada única e exclusivamente para ajudar na solução de um problema causado pelo sistema acadêmico e sob demanda da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus Joinville. Cabe agora, a quem for de competência, dar o encaminhamento necessário a partir desta decisão. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Joice Luiz Jeronimo e será assinada por todos após a sua leitura e aprovação.

Membro do Colegiado	Assinatura
Carlos Toshiyuki Matsumi	_____
Roberta Briesemeister	_____
Luis Eduardo Nolasco	_____
Jorge Roberto Guedes	_____
José Flavio Dums	_____
Luis Mariano Nodari	_____
Michael Klug	_____
Guilherme De March	_____
Joice Luiz Jeronimo	_____